SISEMA
Sistema Estadual de
Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Sistema de Licenciamento Ambiental

Módulo VIII

Atualização do nome ou razão social no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (Cadu)

SISEMA
Sistema Estadual de
Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Governo do Estado de Minas Gerais
Romeu Zema Neto

Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema

Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam
Rodrigo Gonçalves Franco
Presidente

Diretoria de Apoio à Regularização Ambiental
Fernando Baliani da Silva
Diretor

Gerência de Modernização e Estratégia em Regularização Ambiental
Nayara Batista Pereira Rocha
Gerente

Elaboração
André Luís Ruas
Daniele Bilate Cury Puida
Lorena Soares Laia Cabral
Nayara Batista Pereira Rocha

SLA Sistema de Licenciamento Ambiental

Módulo VIII
Atualização do nome ou razão social no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Cadu

Belo Horizonte

Maio 2024

Sumário

1. Nova funcionalidade do Cadu para alterar nome ou razão social 04
2. Quem poderá utilizar a nova funcionalidade de atualizar nome ou razão social de cadastros no Cadu? 05
3. Passo a passo para atualizar o nome de pessoa física 06
4. Passo a passo para atualizar o nome de pessoa jurídica..... 10
5. O que acontece com as solicitações já realizadas no SLA?.....14
6. Como faço para atualizar o certificado de licença ambiental emitido no SLA antes da atualização do nome ou razão social no Cadu?..... 15

1 - Nova funcionalidade do Cadu para alterar nome ou razão social

Neste módulo você aprenderá sobre a nova funcionalidade do Cadastro Único de Pessoas Físicas e Jurídicas (Cadu) que permitirá a atualização do nome ou razão social de cadastros de pessoas físicas ou jurídicas já realizados no sistema. Essa funcionalidade apenas atualizará a redação do nome ou razão social, caso esses dados tenham sido alterados após a realização do cadastro.

A informação sobre o nome ou a razão social é obtida através das integrações entre o Cadu, o Banco Nacional de Pessoa Física (Dataprev) e o sistema da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (Jucemg). Certifique-se de que o nome ou razão social estão atualizados corretamente nos bancos mencionados anteriormente antes de utilizar a nova funcionalidade.



2 - Quem poderá utilizar a nova funcionalidade de atualizar nome ou razão social de cadastros no Cadu?

No caso de pessoa física, a nova funcionalidade ficará habilitada para a própria pessoa física e/ou seu representante total vinculado ao seu cadastro. Já no caso de pessoa jurídica, a nova funcionalidade estará disponível para o responsável legal e/ou representante total vinculados ao seu cadastro.

A seguir será descrito o passo a passo para atualizar o nome ou razão social. Ressalta-se que essa alteração será refletida automaticamente nas solicitações já realizadas no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Certifique-se que o nome ou a razão social estão corretos antes de confirmar a atualização.

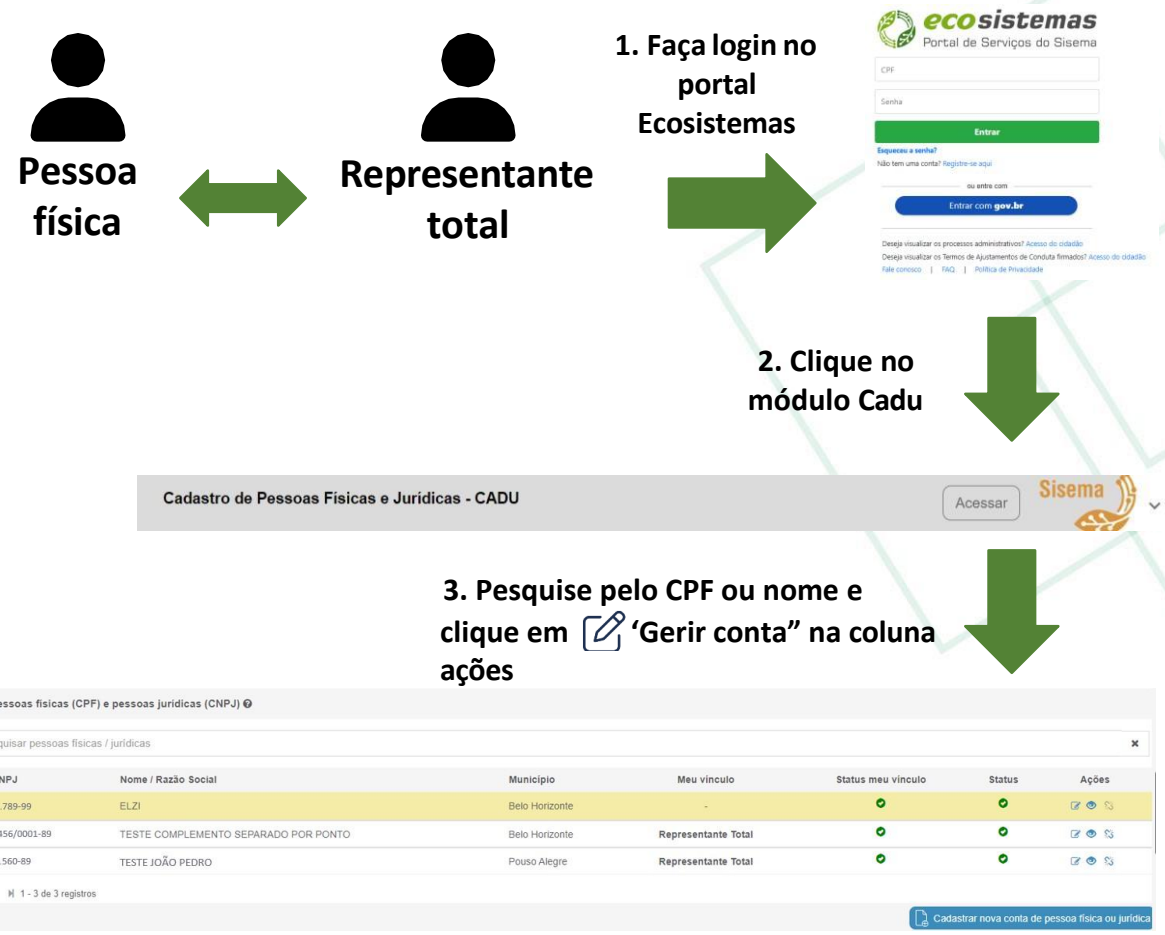


3 - Passo a passo para atualizar o nome de pessoa física

1. No caso de pessoa física, a própria pessoa ou o seu representante total deve acessar o **Portal Ecosistemas**;

2. Clicar no módulo **Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Cadu**;

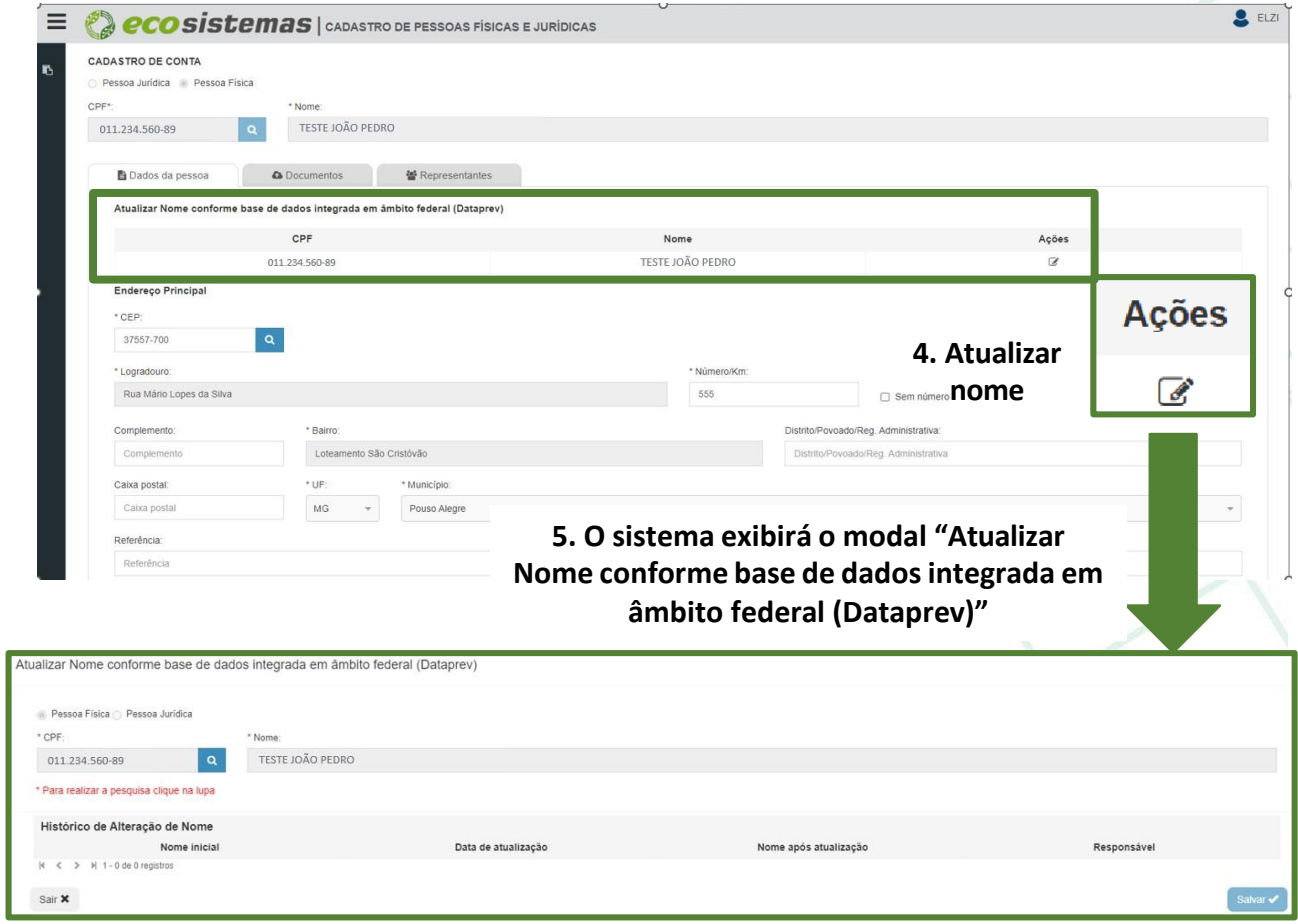
3. Pesquise pelo CPF ou nome na tela inicial do Cadu e clique no ícone denominado “**Gerir conta”** na coluna “**Ações”**;



3 - Passo a passo para atualizar o nome de pessoa física

4. O primeiro item exibido na aba "***Dados da pessoa***" terá três colunas: CPF, Nome e Ações. A coluna **Ações** contém um ícone denominado "***Atualizar nome"***. Caso o usuário deseje realizar tal ação, ele deve clicar nesse ícone.

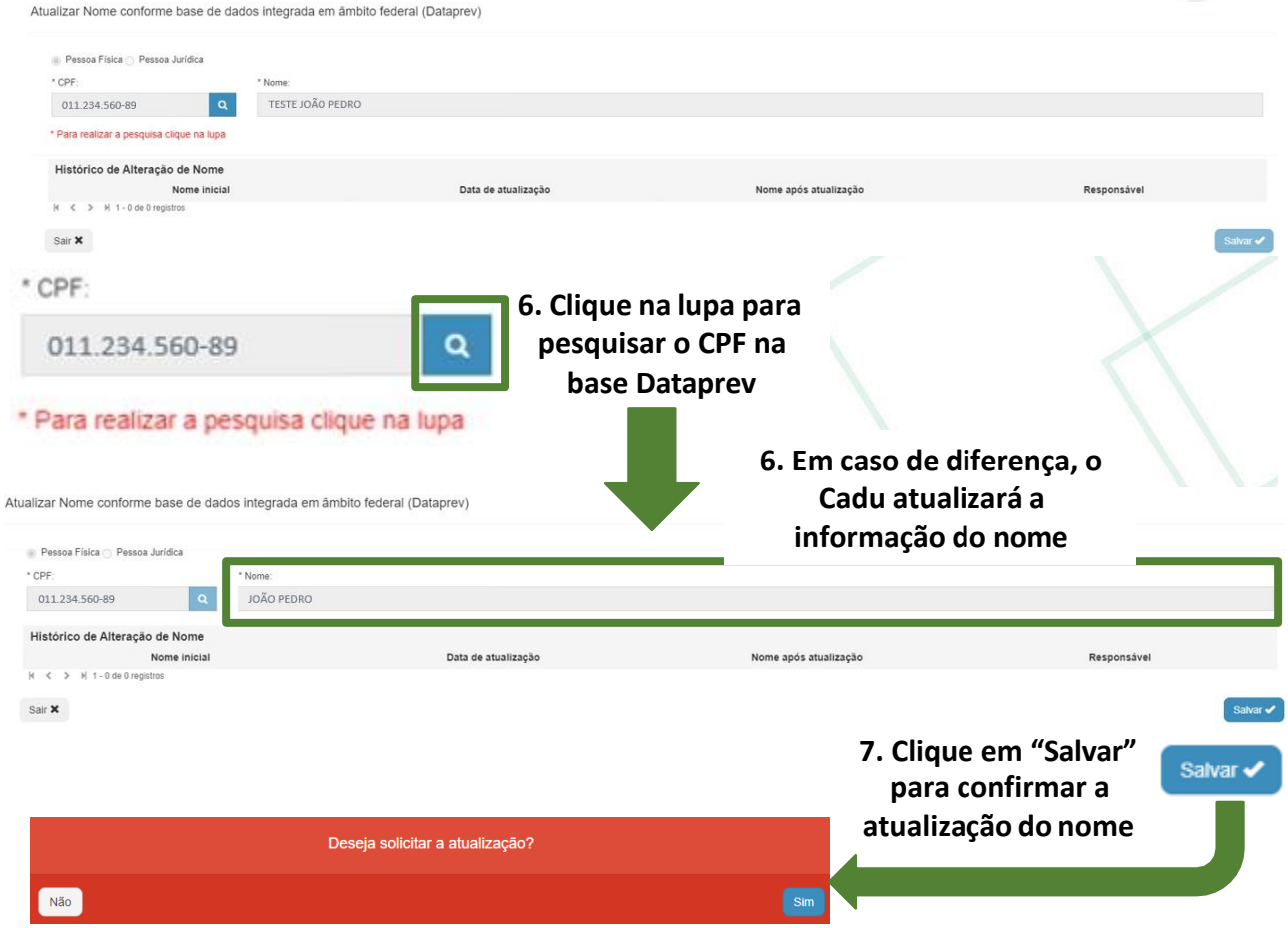
5. Ao clicar no ícone "***Atualizar nome"***, o sistema exibirá um modal, ***"Atualizar Nome conforme base de dados integrada em âmbito federal (Dataprev)"***, contendo a informação de que se trata de pessoa física, CPF e Nome identificado na época em que o cadastro foi realizado pela primeira vez. O usuário poderá fechar o modal ou fazer a pesquisa na base federal Dataprev. Atenção, certifique-se que o nome está atualizado na base Dataprev antes de executar a ação.



3 – Passo a passo para atualizar o nome de pessoa física

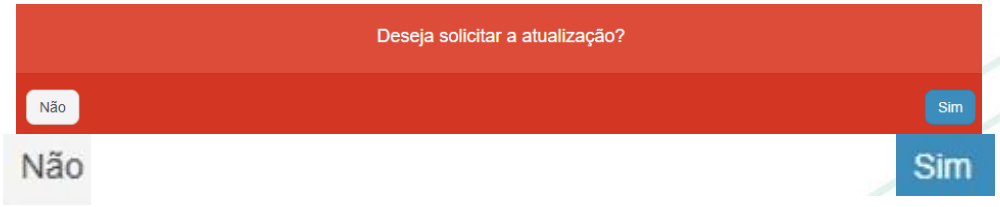
6. Para pesquisar na base Dataprev se o nome foi alterado basta clicar no ícone de lupa em frente do número do CPF. Se o Cadu identificar que o nome é o mesmo já cadastrado, o sistema mantém a informação do cadastro. Caso o Cadu identifique que o nome contido na base Dataprev é diferente do que havia sido cadastrado, o sistema atualizará a informação no campo **Nome**.

7. O usuário deve confirmar se a novo nome está correto. Caso esteja, ele deve confirmar a alteração do nome no Cadu clicando em "**Salvar**". O sistema exibirá um modal com a seguinte mensagem de confirmação, "***Deseja solicitar a atualização?",*** com as opções Sim e Não.



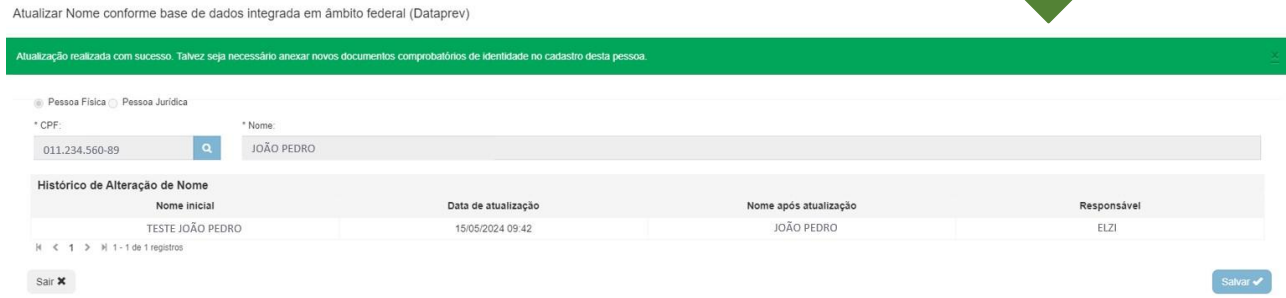
3 – Passo a passo para atualizar o nome de pessoa física

8. Caso o usuário clique em **“Não”**, o sistema não efetivará a atualização e manterá o nome antigo. Caso o usuário clique em **“Sim”**, o sistema exibirá mensagem de confirmação, ***“Atualização realizada com sucesso. Talvez seja necessário anexar novos documentos comprobatórios de identidade no cadastro desta pessoa física.”***, salvará o novo nome e registrará os dados de Nome inicial, Data de atualização, Nome após atualização e Responsável em local intitulado de “**Histórico de Alteração de Nome**”.



8. Mantém o nome antigo

8. Confirma a atualização e o sistema registrará os dados da atualização no Histórico de Alteração de Nome

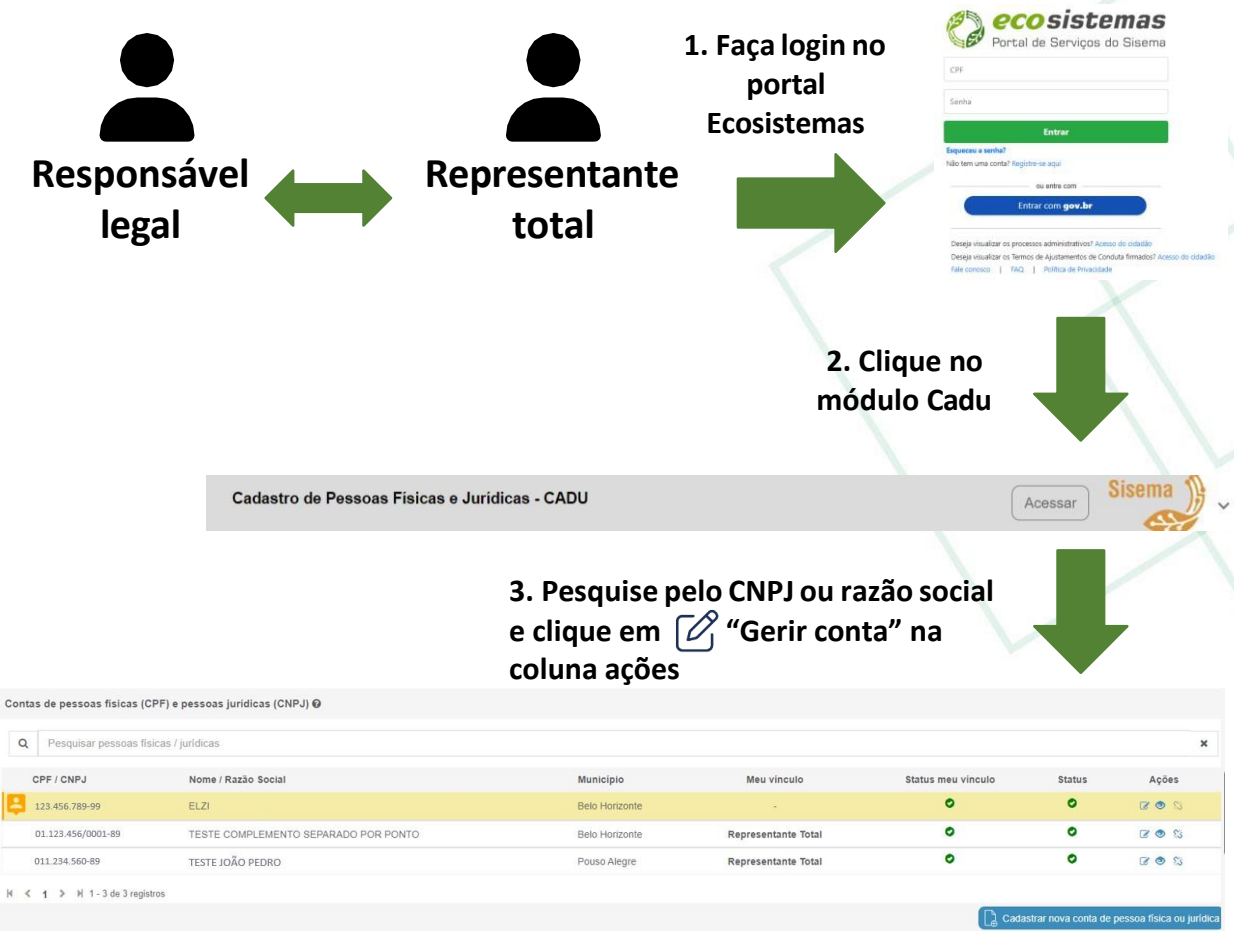


4 - Passo a passo para atualizar o nome de pessoa jurídica

1. No caso de pessoa jurídica, o responsável legal ou representante total deve acessar o **Portal Ecosistemas**;

2. Clicar no módulo **Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas – Cadu**;

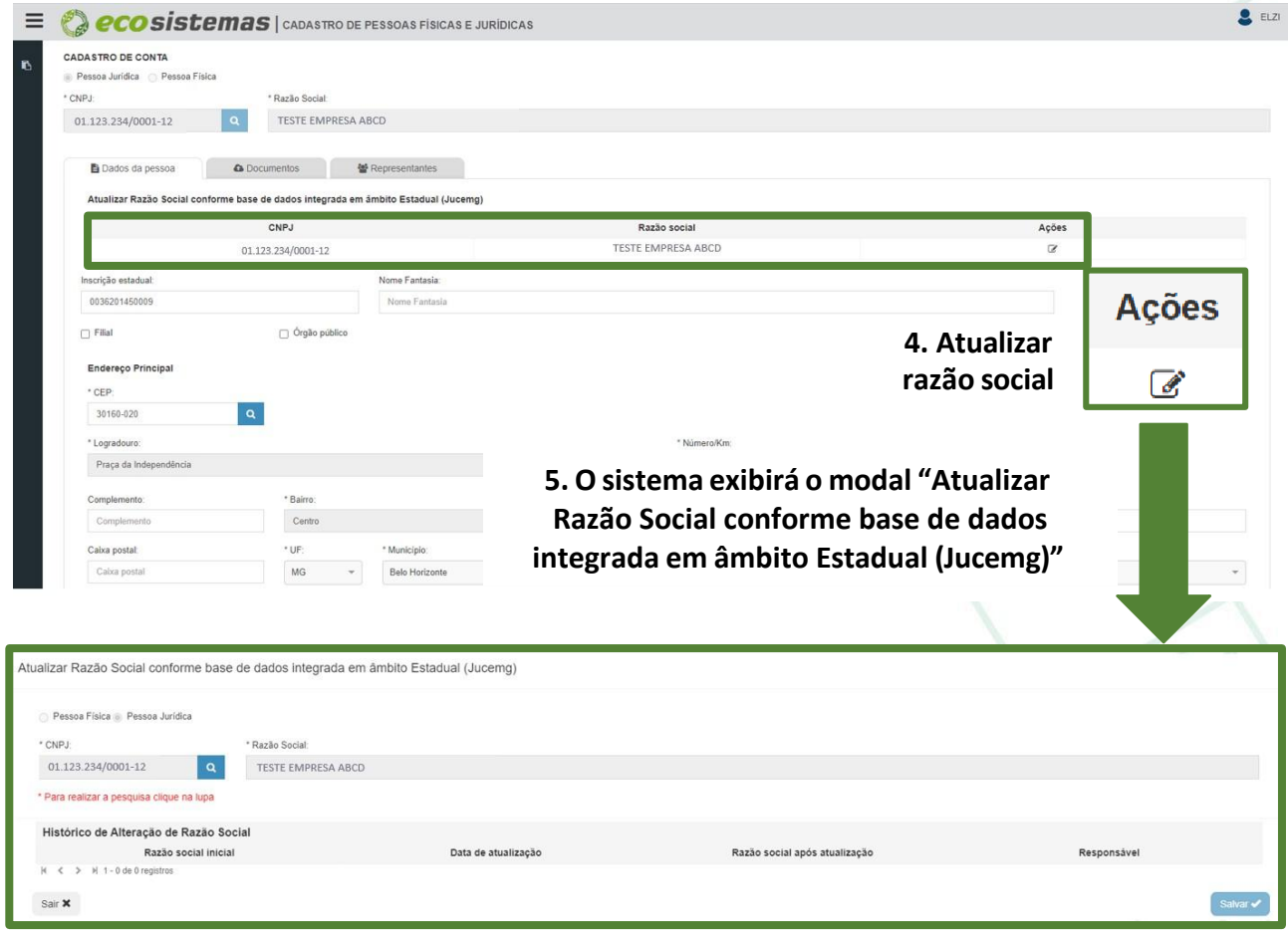
3. Pesquise pelo CNPJ ou razão social na tela inicial do Cadu e clique no ícone denominado “**Gerir conta”** na coluna “**Ações”**;



4 - Passo a passo para atualizar o nome de pessoa jurídica

4. O primeiro item exibido na aba "***Dados da pessoa***" terá três colunas: CNPJ, Razão social e Ações. A coluna **Ações** contém um ícone denominado "***Atualizar razão social"***. Caso o usuário deseje realizar tal ação, ele deve clicar nesse ícone.

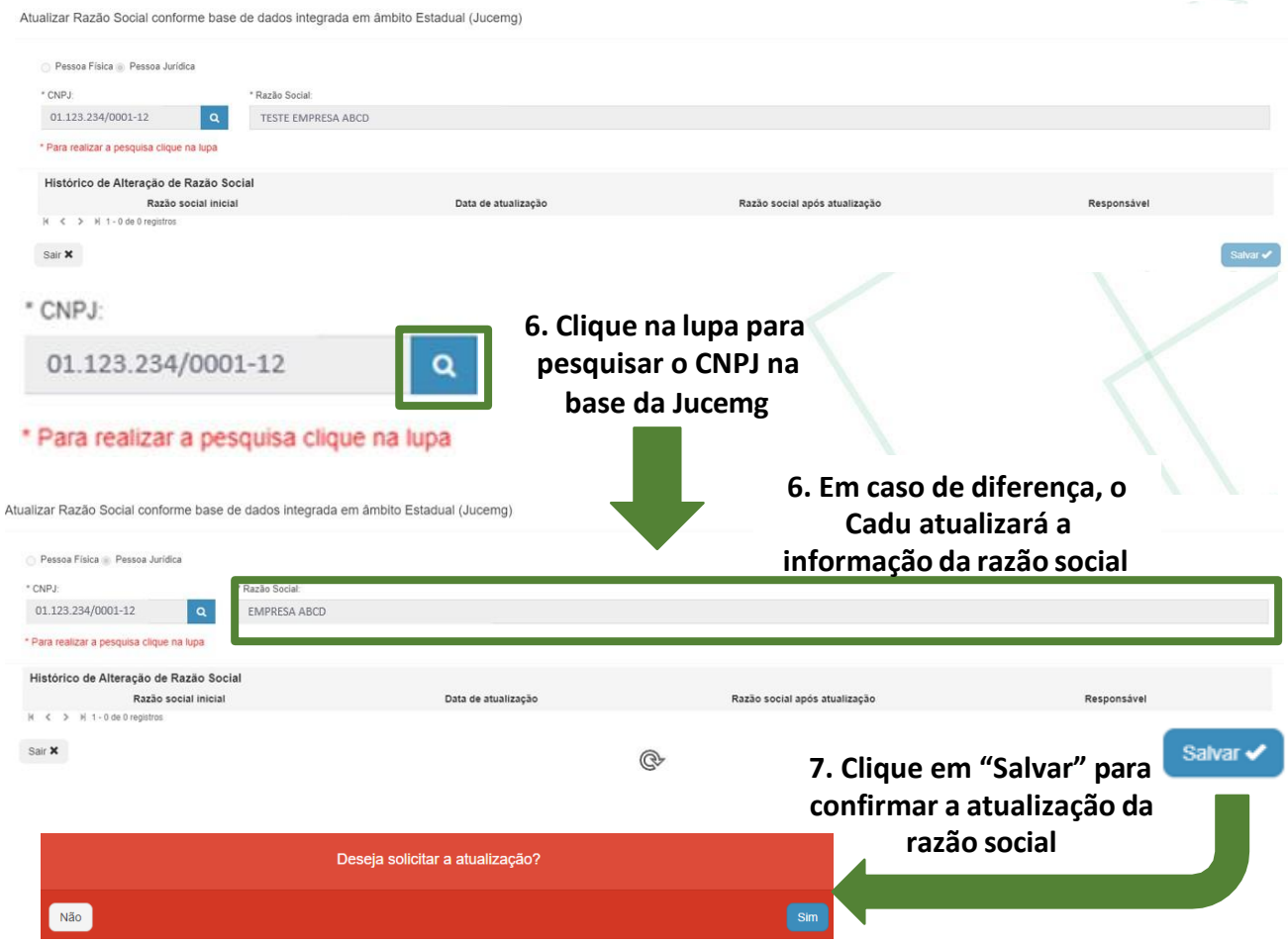
5. Ao clicar no ícone "***Atualizar razão social"***, o sistema exibirá um modal, ***"Atualizar Razão Social conforme base de dados integrada em âmbito Estadual (Jucemg)"***, contendo a informação de que se trata de pessoa jurídica, CNPJ e Razão Social identificado na época em que o cadastro foi realizado pela primeira vez. O usuário poderá fechar o modal ou fazer a pesquisa na base da Jucemg. Atenção, certifique-se que o nome está atualizado na base da Jucemg antes de executar a ação.



4 - Passo a passo para atualizar o nome de pessoa jurídica

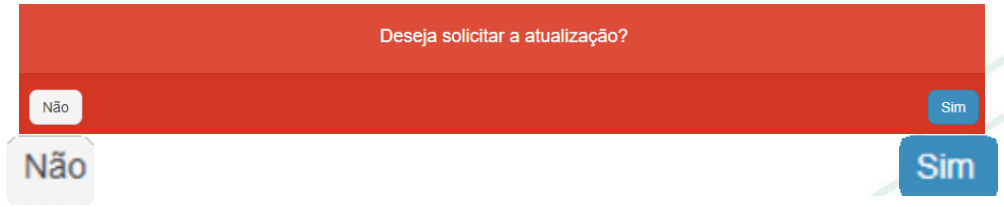
6. Para pesquisar na base da **Jucemg** se a razão social foi alterada basta clicar no ícone de lupa em frente do número do **CNPJ**. Se o Cadu identificar que a razão social é a mesma já cadastrada, o sistema mantém a informação do cadastro. Caso o Cadu identifique que a razão social contida na base da **Jucemg** é diferente do que havia sido cadastrado, o sistema atualizará a informação no campo **Razão Social**.

7. O usuário deve confirmar se a nova razão social está correta. Caso esteja, ele deve confirmar a alteração da razão social no Cadu clicando em "**Salvar**". O sistema exibirá um modal com a seguinte mensagem de confirmação, "***Deseja solicitar a atualização?***", com as opções Sim e Não.



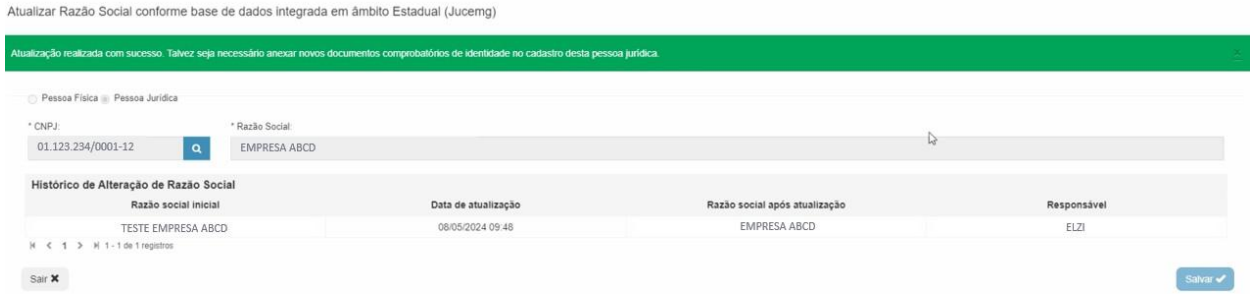
4 - Passo a passo para atualizar o nome de pessoa jurídica

8. Caso o usuário clique em **“Não”**, o sistema não efetivará a atualização e manterá o nome antigo. Caso o usuário clique em **“Sim”**, o sistema exibirá mensagem de confirmação, ***“Atualização realizada com sucesso. Talvez seja necessário anexar novos documentos comprobatórios de identidade no cadastro desta pessoa jurídica.”***, salvará o novo nome e registrará os dados de Nome inicial, Data de atualização, Nome após atualização e Responsável em local intitulado de “**Histórico de Alteração de Razão Social**”.



8. Mantém a razão socoial antiga

8. Confirma a atualização e o sistema registrará os dados da atualização no Histórico de Alteração de Razão Social



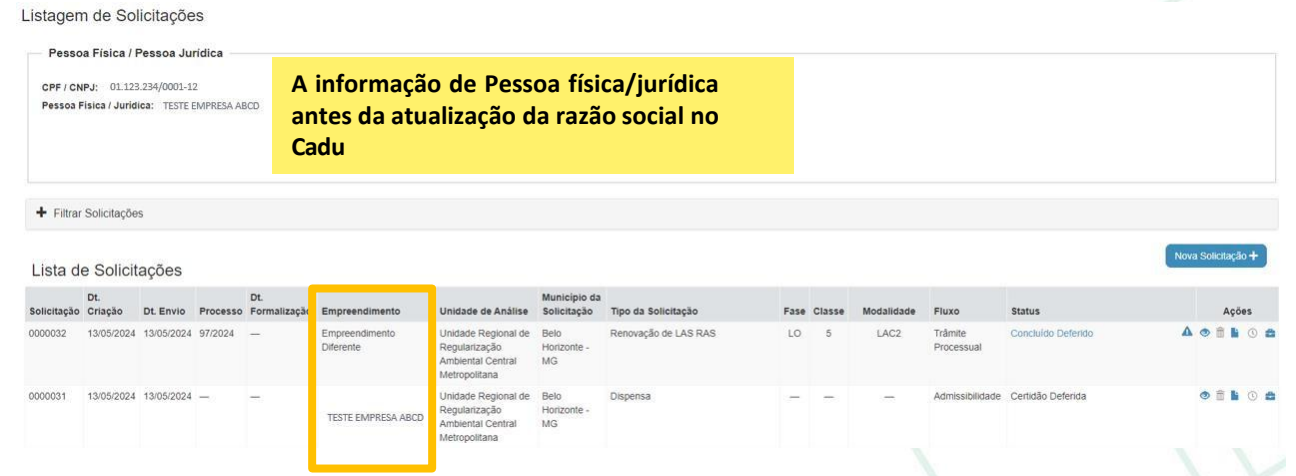
5 - O que acontece com as solicitações já realizadas no SLA?

Uma vez que o nome ou a razão social foram atualizadas no Cadu, o SLA alterará a informação do campo Pessoa física/Jurídica automaticamente em todas as solicitações já realizadas vinculadas à pessoa física ou jurídica em questão. Não será possível manter o nome ou razão social antigos em solicitações já realizadas ou em novas solicitações. O SLA sempre considerará a informação mais atualizada.

Caso a denominação do empreendimento escolhida nas solicitações já realizadas tenha sido igual ao nome ou razão social, ela também será atualizada conforme a nova redação do nome ou nova razão social.

Agora se a denominação do empreendimento escolhida nas solicitações já realizadas tenha sido diferente do nome ou razão social, o sistema manterá a denominação utilizada anteriormente. Apenas a informação da pessoa física ou jurídica será atualizada.

Razão social anterior



Nova Razão social



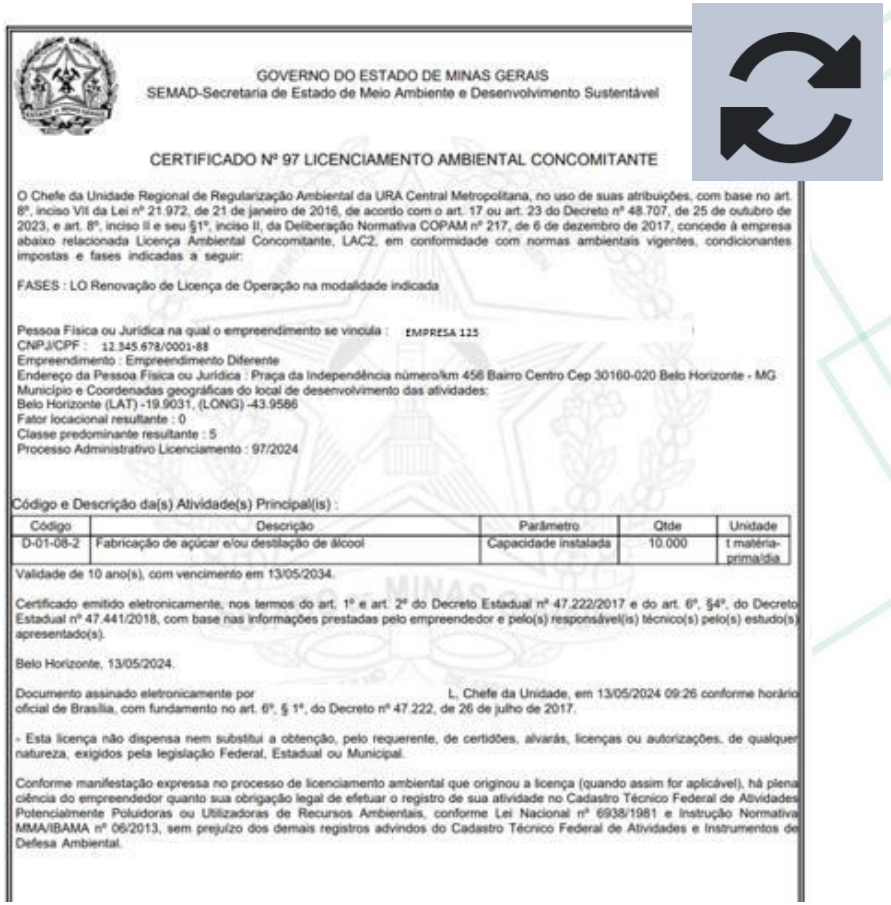
C - Como faço para atualizar o certificado de licença ambiental emitido no SLA antes da atualização do nome ou razão social no Cadu?

Inicialmente, será possível apenas atualizar o nome ou razão social em certificado de licença emitido antes da implementação desta funcionalidade. No caso de certidão de dispensa emitidas antes da nova funcionalidade do Cadu, deve-se aguardar a disponibilização de ferramenta para emitir uma versão com as informações atualizadas.

A solicitação para atualizar a informação do nome ou razão social em certificado já emitido no SLA deve ser enviada para o email licenciamento@meioambiente.mg.gov.br, pela própria pessoa física, responsável legal ou representante total vinculado ao cadastro da pessoa física ou jurídica.

No texto do email deve ser informado o CPF/CNPJ, Nome/Razão social, o número completo da solicitação (xxxx. xx.xx.xxx.xxxxxxx) e o número do processo (xxxx/xxxx), se for o caso de certificado.

O suporte técnico do SLA verificará as informações no Cadu e viabilizará a emissão do certificado com o nome ou razão social atualizados.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO Nº 97 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC2, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LO Renovação de Licença de Operação na modalidade indicada

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : EMPRESA 123
CNPJ/CPF : 12.345.678/0001-88
Empreendimento : Empreendimento Diferente
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Praça da Independência número/km 456 Bairro Centro Cep 30160-020 Belo Horizonte - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Belo Horizonte (LAT) -19.9031, (LONG) -43.9586
Fator locacional resultante : 0
Classe predominante resultante : 5
Processo Administrativo Licenciamento : 97/2024

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
D-01-08-2	Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool	Capacidade instalada	10.000	t matéria-prima/dia

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 13/05/2034.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 13/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por L, Chefe da Unidade, em 13/05/2024 09:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.